



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4511, de 29 de abril de 2026

“Autoriza o Município de Catalão a filiar-se à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Goiás – UNDIME/GO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover, em nome do Município de Catalão, a adesão e filiação institucional do Fundo Municipal de Educação de Catalão à União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/GO, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.285.699/0001-93, com sede em Goiânia/GO.

Art. 2º O valor da contribuição associativa será fixada no instrumento de filiação, observando o interesse público e os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal